



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

• IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de Materiais odontológicos para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Ubarana.
Data de Início do ETP		<u>Dia 26 de Maio de 2.025</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	SETOR SAÚDE
	Servidor (s)	Mariana Amorim de Oliveira
	Responsável (s):	Milene Augusta Ponte Volpi
	Telefone:	(17) 3807-8750
	E-mail:	<u>saude@ubaranasp.gov.br</u>
Data da Entrega:		07 de Abril de 2025

• INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar sobre a aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) está diretamente relacionado aos preceitos constitucionais que garantem o acesso universal e igualitário à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição.

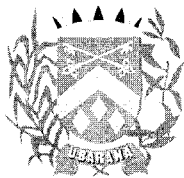
Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fornecer uma análise detalhada sobre a aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS), destacando a importância desses materiais para a prestação de serviços odontológicos de qualidade à comunidade atendida.

Este estudo contribui para alinhar a aquisição de materiais odontológicos com as Diretrizes e Políticas da Saúde Pública Municipal, permitindo uma análise detalhada dos custos associados à aquisição, armazenamento e distribuição de materiais odontológicos, afim de considerar fatores logísticos, prazos de validade e condições de armazenamento adequada.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do

Recibi e encaminho ao setor de licitações.
07/04/2025.
Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

estoque relativo aos insumos odontológicos por um período de 12 meses. A justificativa principal para embasar esta aquisição é a necessidade crítica de garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos, tendo em vista que são imprescindíveis para os atendimentos/ procedimentos realizados na Unidade Básica de Saúde

A aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) é vital para garantir tratamentos adequados aos pacientes. A interrupção ou atraso na obtenção desses materiais pode comprometer tanto tratamentos curativos quanto preventivos. Essa falta não apenas viola o direito constitucional à saúde, mas também impacta diretamente na efetividade dos serviços odontológicos oferecidos pela UBS.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) atualmente dispõe de 04 (quatro) cirurgiões-dentistas que prestam atendimento odontológico aos munícipes, operando de segunda-feira a sexta-feira. Os tratamentos oferecidos englobam procedimentos restauradores, bem como serviços de urgência e emergência. Adicionalmente, a UBS oferece cuidados preventivos direcionados a grupos específicos, tais como gestantes, hipertensos e diabéticos, visando à promoção da saúde bucal dentro dessas populações.

Como também, é implementada a escovação supervisionada em toda a rede municipal, na qual são distribuídas escovas e creme dental a cada 06 (seis) meses para todas as crianças. Este programa abrange a promoção da saúde bucal através de ações preventivas, visando garantir a higienização adequada e a conscientização sobre os cuidados necessários para uma boa saúde bucal desde a infância.

Portanto, tendo em vista o exposto acima, o período de 12 meses estabelecido para a vigência da aquisição reflete em uma abordagem de planejamento a médio prazo, de modo a atender os serviços ofertados a Unidade Básica de Saúde.

• PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Administração não disponha do Plano Anual de Contratações (PAC), é importante destacar que a futura licitação para a aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) conta com dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente. Além disso, há previsão de dotações orçamentárias e financeiras na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame, sendo que, deverá ser exigido:

- As empresas participantes deverão apresentar Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- No que couber, as empresas participantes deverão comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
- Para comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação;

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1.990 do Código de Defesa do Consumidor.

O objeto do futuro certame deverá ser entregue na Unidade básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Aristides Alves de Lima, 609 – Centro – Ubarana/SP – CEP 15225000, com as despesas com transporte até o local indicado por conta e custo da licitante.

• ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nas demandas do ano de 2.024, porém, foram ajustadas para atender às necessidades atuais, visando garantir a excelência no atendimento e nos cuidados prestados aos pacientes.

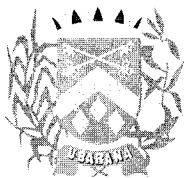
É importante ressaltar que, devido à natureza dos materiais odontológicos e às variações nas demandas, é necessário manter uma margem de segurança para lidar com situações imprevistas.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, tendo em vista que, espera-se que este modelo torne o processo mais enxuto e reduza desperdícios de tempo e informações, de modo a facilitar a gestão contratual, além de reduzir os custos financeiros beneficiando a administração pública por meio dos princípios de economicidade e sustentabilidade.

Para que fosse possível chegar a essa conclusão foram realizados levantamentos com base nos requisitos definidos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender os requisitos estabelecidos levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

- as quantidades e tipos de materiais odontológicos variam conforme a demanda do Setor e ao tamanho do município/entidade;
- a estimativa de preço é baseada em consumos anteriores com a aplicação de uma margem de segurança;
- a estimativa de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo;



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

• ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Essa estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.

Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através da tomada de preço obtida por no mínimo **três orçamentos** adquiridos via e-mail.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Acerca da realização de processo licitatório a justificativa da escolha deve se levar em consideração a capacidade do fornecedor em atender à demanda esperada de modo a garantir um fornecimento estável e confiável para que possa cumprir os requisitos regulatórios do certame.

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração das especificações técnica desses materiais, observando-se as normas vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens no âmbito da Saúde.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto é considerado viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, devido à natureza divisível dos itens que compõem o conjunto. Cada item possui uma aplicação individual e independente, o que significa que tanto a aquisição quanto a utilização não estão interligadas aos demais itens do conjunto.

Essa característica permite que os itens sejam adquiridos e utilizados de forma independente uns dos outros, o que facilita o processo de aquisição e gestão dos materiais odontológicos. Além disso, o parcelamento possibilita que diferentes empresas forneçam os itens, aumentando a competição e potencialmente levando a melhores condições comerciais e preços mais competitivos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A futura licitação visa garantir o direito dos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Ubarana a receberem atendimento odontológico completo, abrangendo tanto tratamentos preventivos quanto curativos emergenciais.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

• IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo a mitigar os impactos ambientais do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), é necessário considerar critérios fundamentais relacionados à segurança dos pacientes, e à sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, os seguintes requisitos devem ser observados:

- Os materiais odontológicos a serem adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por materiais atóxicos, assegurando que não apresentem riscos à saúde dos pacientes ou dos profissionais envolvidos em seu manuseio.
- Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

• VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado está em conformidade com a legislação vigente no que diz respeito à aquisição de materiais odontológicos para o Setor da Saúde, a fim de garantir que os atendimentos sejam prestados da melhor maneira possível. Considerando as descrições detalhadas no documento e o alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente, é possível afirmar que o ETP aborda de maneira adequada as considerações técnicas e econômicas necessárias para embasar a decisão de contratação evidenciando-se que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa adjudicatária para a aquisição dos referidos bens, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Ubarana – SP, 07 de Abril de 2025



Milene A. P. VOLPI

Coordenadora Saúde Bucal



Mariana Amorim

Diretor Administrativo de Saúde



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Com uma equipe composta por 04 (quatro) cirurgiões dentistas, a licitação deve contemplar a aquisição dos materiais e equipamentos necessários para garantir a prestação de serviços de qualidade aos pacientes.

Os serviços odontológicos a serem licitados devem abranger uma ampla gama de procedimentos, incluindo consultas de rotina, limpezas, restaurações, extrações, entre outros. Além disso, é importante considerar a disponibilidade de materiais e equipamentos para procedimentos emergenciais, como tratamento de dor de dente, infecções e outros problemas odontológicos urgentes.

No âmbito social, os itens listados são necessários não somente para cumprir o disposto nos dispositivos legais, mas sim assegurar que a população tenha acesso aos tratamentos necessários para preservar, recuperar ou melhorar sua saúde bucal alinhando-se ao direito constitucional do acesso a saúde bucal.

Já no âmbito econômico, a licitação busca eficiência na utilização dos recursos públicos, estimulando a concorrência entre fornecedores afim de obter preços competitivos.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

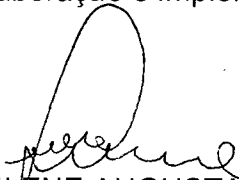
Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existindo contratações em curso que possam interferir ou requerer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, fica estabelecido que esta contratação é independente de outras e não há necessidade de considerar impactos ou relacionamentos com outras contratações para este fim específico.

• RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar são:


MILENE AUGUSTA PONTE VOLPI-
Dentista responsável pelo Setor


MARIANA A. DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo de saúde